



do documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

13 / 02 / 2025

a _____

São Fco. Assis 13 / 02 / 2025

Franckle Salles

Servidor Responsável

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL

Pelo presente aditivo ao Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de São Francisco de Assis, sítio na Rua 13 de Janeiro 535, inscrita no CNPJ nº 91.262.154/0001-07, representada neste ato pelo Presidente, Vereador Rudinei Ferreira Cortese, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.311.157/0001-99, com sede na Rua Olinda, 140, 5º e 6º andares, bairro São Geraldo – Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços já existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, nos moldes do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: com o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, o valor global deste aditivo é de **R\$ 122.458,36 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 10.204,86 (dez mil, duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: o contrato será prorrogado por mais doze meses, portanto seu término passará a ser em **12 de fevereiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.11.0000 – Locação de Software.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE: o presente termo aditivo terá validade a partir da assinatura do mesmo.





CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com o disposto neste termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor.

São Francisco de Assis, 12 de fevereiro de 2025.

RUDINEI FERREIRA
CORTESE:000449840
22

Assinado de forma digital por
RUDINEI FERREIRA
CORTESE:00044984022
Dados: 2025.02.12 08:35:11 -03'00'

Contratante

Ver.Rudinei Ferreira Cortese
Presidente

Contratada

Governança Brasil Sul Tec. Ltda.

Testemunhas:

Franciele Salles

LENNON S. POMPEU





Câmara Municipal de
São Francisco de Assis
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 70F9-FE39-8081-49FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDINEI FERREIRA CORTESE (CPF 000.XXX.XXX-22) em 12/02/2025 08:35:11 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ NORBERTO LUIZ GIACOMAZZO (CPF 329.XXX.XXX-20) em 13/02/2025 12:54:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://govbr.1doc.com.br/verificacao/70F9-FE39-8081-49FE>